

LEI Nº 76/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	80.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	10.000,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	5.000,00
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	70.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	35.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	40.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida p/Contrato	R\$	60.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil – Creche		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
51 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola		
59 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
71 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	70.000,00
72 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
73 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	10.000,00
75 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.006	Contratação Tempo Determinado	R\$	15.000,00
79 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	30.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

02.03.05

88 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027
89 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027
93 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.027
95 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027
97 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027

02.03.07

106 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007
107 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007
109 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.007

02.03.08

115 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.008

02.03.09

124 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.009
125 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.009
128 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009
129 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009
130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009

02.05

02.05.01

160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014

02.05.02

167 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016
168 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016
170 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016

02.05.04

177 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.018
179 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.018
180 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018

02.06

02.06.03

207 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.021
210 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021

Ensino Fundamental – FUNDEB

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	400.000,00
Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
Material de Consumo	R\$	20.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	40.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

Merenda Escolar

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Material de Consumo	R\$	30.000,00

Esporte e Lazer

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

Difusão Cultural

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.000,00
Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Material de Consumo	R\$	10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

Assistência Social

Fundo Municipal Assistência Social

Material de Consumo	R\$	15.000,00
---------------------	-----	-----------

Ação Social

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
Material de Consumo	R\$	35.000,00

Fundo Municipal Criança e Adolescente

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Material de Consumo	R\$	20.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00

Habitação, Urbanismo e Transporte

Manutenção

Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Material de Consumo	R\$	10.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação do corrente exercício, conforme memória de cálculo anexo.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de outubro de 2.010

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI

Prefeito Municipal